

licitacao

De: Daniel Rosetti <daniel@dmrsadvogados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de julho de 2025 18:01
Para: licitacao@docasdoceara.com.br
Assunto: Licitação Eletrônica 004/2025 - Pedido de Esclarecimento 2

À Companhia Docas do Ceará - CDC

Prezados,

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca de novos pontos do edital da Licitação Eletrônica 04/2025 cujo objeto é a "Contratação de empresa para implantação de Sistema de ERP (Enterprise Resource Planning) para a Companhia Docas do Ceará".

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05

O item 1 da tabela "REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA" constante no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS estabelece que:

"Arquitetura 100% Web: A aplicação deve ser totalmente baseada em tecnologia web, sem necessidade de instalação de componentes ou softwares adicionais nos dispositivos dos usuários finais, exceto navegadores compatíveis."

Está correto o nosso entendimento de que por "Arquitetura 100% Web" entende-se um sistema instalado e operado em nuvem?

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

O item 9 da tabela "REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA" constante no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS estabelece que:

"A migração de dados para o novo sistema será em todo executada pela CONTRATADA."

Qual é o escopo/layout/detalhamento da migração?

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07

O item 6 do "PAINEL DE GESTÃO DE PESSOAS - INFORMAÇÕES GERENCIAIS" estabelece que

"Possibilidade de criação de atributos vinculados aos empregados para atendimento a SEST (envio do PPE no SIEST)"

No entanto, não está claro quais são os atributos que serão criados. Assim, pedimos esja esclarecido quais são esses atributos.

Atenciosamente,



Daniel Rosetti
advogado
27 3029 2827 | 27 98809 8287
daniel@dmrsadvogados.com.br

Avenida Fernando Ferrari . 1080
América Centro Empresarial . Torre Central
4º Andar . Sala 407 . Mata da Praia . Vitória . ES

dmrsadvogados.com.br